

## Rony Peterson Faria da Silva

---

**De:** Rony Peterson Faria da Silva <rpsilva@tce.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 24 de abril de 2018 15:06  
**Para:** ajjunior@amparo.sp.gov.br  
**Cc:** mcppinola@amparo.sp.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de documentos referente a licitações

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	ajjunior@amparo.sp.gov.br	
	mcppinola@amparo.sp.gov.br	Lida: 24/04/2018 15:37

Boa tarde Arlindo,

Conforme conversado, segue abaixo solicitação de documentos (*entregar em mídia no formato pdf pesquisável*):

- **Concorrência Pública nº 02/2016 (Construção da EMEF São Tiago):** Cópia do contrato e termos aditivos – *caso tenha ocorrido* (acompanhado das justificativas), termo de referência, cronograma físico financeiro atualizado, medições, **razão credor (indicando o valor empenhado liquidado e pago a contratada)**;
- **Pregão Presencial nº 01/2014 (P.A. nº 2570/2013):** Cópia do edital, termo de referência, atas de habilitação e julgamento, homologação, contrato e, também, dos aditamentos com as respectivas justificativas, pareceres, pesquisa de preços, memorial descritivo dos serviços acrescidos e dotação orçamentária. Informar, ainda, se o contrato encontra-se vigente ou, caso contrário, apresentar o termo de recebimento ou instrumento equivalente (*caso não possua algum dos documentos listados, apresentar declaração negativa nesse sentido*). **Apresentar razão credor (indicando o valor empenhado liquidado e pago a contratada)**;
- **Pregão Presencial nº 132/2014 (P.A. nº 6922/2014):** Cópia dos aditamentos com as respectivas justificativas, pareceres e pesquisa de preços, bem como do documento onde consta o estudo da vantajosidade da terceirização dos serviços frente a sua execução direta. Informar, ainda, se o contrato encontra-se vigente ou, caso contrário, apresentar o termo de recebimento ou instrumento equivalente (*caso não possua algum dos documentos listados, apresentar declaração negativa nesse sentido*). **Apresentar razão credor (indicando o valor empenhado liquidado e pago a contratada)**;
- **Pregão Presencial nº 97/2017:** Cópia do último edital, com as devidas retificações, e sua publicação. Caso tenha sido dada continuidade ao certame, apresentar cópia das atas de habilitação e julgamento, homologação e contrato ou, caso contrário, do instrumento de revogação e sua publicação;

- **Pregão Presencial nº 43/2017:** Cópia do último edital, com as devidas retificações, e sua publicação. Caso tenha sido dada continuidade ao certame, apresentar cópia das atas de habilitação e julgamento, homologação e contrato ou, caso contrário, do instrumento de revogação e sua publicação;
- **Concorrência Pública nº 03/2014 (P. A. nº 1315/2014):** Cópia do último edital, com as devidas retificações, e sua publicação. Caso tenha sido dada continuidade ao certame, apresentar cópia das atas de habilitação e julgamento, homologação e contrato ou, caso contrário, do instrumento de revogação e sua publicação;
- **Concorrência Pública nº 01/2017 (Reforma praça da matriz):** Cópia do edital, contrato e termos aditivos – *caso tenha ocorrido* (acompanhado das justificativas), termo de referência, cronograma físico financeiro atualizado, medições, **razão credor (indicando o valor empenhado liquidado e pago a contratada)**.

**OBS.: caso não possua algum dos documentos listados, apresentar declaração negativa nesse sentido.**

**Prazo:** 26/04/2018 (parte da manhã).

Att.,



**Rony Peterson Faria da Silva**  
Chefe Técnico da Fiscalização  
Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR-19  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Tel/ Fax: (19) 3811-8300  
E-mail: [rpsilva@tce.sp.gov.br](mailto:rpsilva@tce.sp.gov.br)



Proc.	2570
Fl. Nº	581
(a)	<i>[Handwritten mark]</i>

**CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

INSTRUMENTO Nº 711/2014

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

NOME	Luiz Oscar Vitale Jacob
CARGO	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
ENDEREÇO RES.	Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana
TELEFONE	(19) 3807-4271.
E-MAIL	gabinete@amparo.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

NOME	Arlindo Jorge Junior
CARGO	Diretor do Departamento de Suprimentos
ENDEREÇO COMER.	Av. Bernardino de Campos, nº705, Centro - Amparo/SP
TELEFONE E FAX	(19) 3817-9247 - (19) 3817-9342
E-MAIL	ajjunior@amparo.sp.gov.br

Amparo, 15 de dezembro de 2014..

*[Handwritten Signature]*  
ARLINDO JORGE JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Proc.	2570
Fl. Nº	582
(a)	20

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO**

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

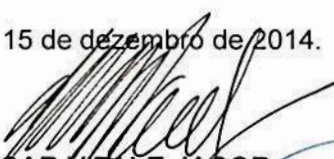
**CONTRATO Nº 711/2014**

**OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Na qualidade de **CONTRATADA** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Amparo, 15 de dezembro de 2014.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
PI Contratada

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)





Proc.	2570
Fl. Nº	583
(a)	49

INSTRUMENTO Nº 711/2014

Autorizado no  
Processo Licitatório Nº2570/2013.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTE, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ 43.465.459/0001-73, com sede à Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na cidade de Amparo, estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.803.138 e CPF/MF sob o nº 079.569.958-17 e de outro lado, a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.174.058/0001-18, com sede na Rua Ostenta, nº 079, Vila Vermelha, na cidade de São Paulo, CEP: 04.298-040, estado de São Paulo, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**, brasileiro, contador e administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.427.602-3 e CPF/MF nº 164.270.308-76, têm entre si justo e contratado a execução dos serviços acima mencionados, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 001/2014, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A CONTRATADA**, obriga-se a fornecer solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema, com sua funcionalidade em ambiente WEB, de acordo com Pregão Presencial nº 001/2014, conforme edital e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente as especificações contidas no anexo I (termo de referência) do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA SUBCONTRATAÇÃO** - Será permitido a **CONTRATADA** a subcontratação nos termos do Artigo 72 da Lei 8.666/93 dos serviços descritos no item 6.1. - Infraestrutura Tecnológica do Anexo I - Termo de Referência que integram o objeto deste contrato.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19) 3847-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Proc.	2570
Fl. Nº	584
(a)	4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todas as despesas decorrentes da prestação do serviços descrito no "caput" desta cláusula, correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** - O presente contrato vigorá pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - O CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), devendo o pagamento ser efetuado mensalmente no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), após atesto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento sobre os serviços prestados e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇO** - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192/2001, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e autorizado pelo **CONTRATANTE**, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.02.3390 (Secretaria Municipal de Governo e Planejamento / Planejamento / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE** poderá, se não cumprida alguma cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e nas Leis nº8.666/1993 e 10.520/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA** - Pela inexecução do contrato o **CONTRATANTE** aplicará a **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS - A CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19)3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)





Proc.	2570
Fl. Nº	585
(a)	4

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município ou terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade de seus serviços.

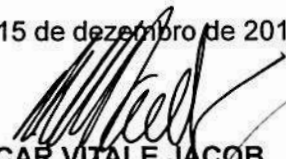
**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS -** Aplicar-se-ão a Lei nº10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO -** Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela municipalidade, quando da emissão da ordem de execução da municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO -** O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 03 (três) folhas, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 02 (duas) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.


Amparo, 15 de dezembro de 2014.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**1- VICENTE MÁRIO MARTINI AULER**  
RG Nº 7.963.019

  
**2- CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO**  
RG Nº 25.565.623-3

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)





Proc.	2570
Fl. Nº	586
(a)	4

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMPARO.  
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

**CONTRATADA:** EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.  
CNPJ Nº: 53.174.058/0001-18.

**CONTRATO Nº:** 711/2014

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2014

**OBJETO:** TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTE, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**VALOR:** R\$ 480.000,00.


Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Amparo, 15 de dezembro de 2014.

  
LUIZ OSCAR VITALE JACOB  
Prefeito Municipal  
(GABINETE@AMPARO.SP.GOV.BR)

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PLANEJAMENTO

Proc.	2570
Fl. Nº	587
(a)	40

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2014

Empresa: **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

Contrato nº **711/2014**

Solicito a entrega dos serviços constantes do contrato referido, objeto do Processo Licitatório nº 2570/2013, Pregão Presencial nº 001/2014.

Serviço: Fornecimento de solução tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de licenciamento de uso temporário de sistema.

Amparo, 18 de Dezembro de 2014

Ulisses Tadeu Silva

Coordenador de Tecnologia da Informação

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
planejamento@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**  
Exmo. Sr. Luiz Oscar Vitale Jacob – Prefeito Municipal

*“Solução Tecnológica, para gerir e controlar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com foco em fiscalização e monitoramento dos contribuintes, sob a forma de Licenciamento de uso Temporário de Sistema, com suas funcionalidades em ambiente WEB.”*

Contrato: 711/2014  
**Término de vigência contratual**

Sr. Prefeito

Tendo em vista o término de vigência do contrato em referência em **18 de dezembro de 2015**, vimos manifestar nosso interesse na sua prorrogação relativamente aos serviços de licença de uso, sem apuração do reajuste dos preços e conforme condições contratuais e art. 57 da lei nº 8.666/93.

Aguardamos manifestação favorável e convocação para assinatura do competente termo aditivo.

Atenciosamente

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**  
Carlos Henrique Pereira Travaços  
Sócio-Administrador



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no  
Processo Licitatório Nº 2570/2013.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I - Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 18/12/2015, a vigorar em suas cláusulas segunda, terceira "caput" e quinta, com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – Com o presente aditamento o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/12/2015 e termo final em 18/12/2016, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – Em razão do presente aditamento o CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), devendo o pagamento ser efetuado mensalmente no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), após atesto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento sobre os serviços prestados e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 03.02.3390 (Secretaria Municipal de Governo e Planejamento / Planejamento / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 04 de dezembro de 2015.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1- VICENTE MÁRIO MARTINI AULER  
RG Nº 7.963.019

2- CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO  
RG Nº 25.565.623-3

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO**

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 001.**

**OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Na qualidade de **CONTRATADA** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

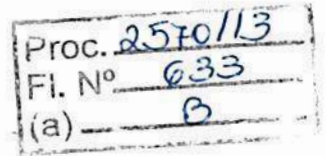
Amparo, 04 de dezembro de 2015.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo  
(lovjaob@amparo.sp.gov.br)  
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/ Contratada  
(bruno.favoretto@tecnogroup.com.br)

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

INSTRUMENTO Nº 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 001.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUÍNTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NOME	Luiz Oscar Vitale Jacob
CARGO	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
ENDEREÇO RES.	Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana
TELEFONE	(19) 3807-4271.
E-MAIL	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Arlindo Jorge Junior
CARGO	Diretor do Departamento de Suprimentos
ENDEREÇO COMER.	Av. Bernardino de Campos, nº705, Centro - Amparo/SP
TELEFONE E FAX	(19) 3817-9247 - (19) 3817-9342
E-MAIL	ajjunior@amparo.sp.gov.br

Amparo, 04 de dezembro de 2015.

  
ARLINDO JORGE JUNIOR  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

Proc.	2570/13
Fl. Nº	634
(a)	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.  
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.  
CNPJ Nº: 53.174.058/0001-18.

CONTRATO Nº: 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 001.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTE, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 480.000,00.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

Amparo, 04 de Dezembro de 2015.

  
LUIZ OSCAR VITALE JACOB  
Prefeito Municipal  
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Proc. 2570/13  
 Fl. Nº 035  
 (a) B

empresa através de contrato de leasing ou locação para ficar à disposição e utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

**Autônomo passeio Sedan 4 + 1 lugares** (com 05 (cinco) portas) com motor no mínimo 1,6 (um litro e sessenta centímetros cúbicos) potência mínima de 70 (setenta) cavalos. A entrega acontecerá no estabelecimento de prestação de serviços da empresa através de contrato de leasing ou locação para ficar à disposição e utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	----------------	-------------

01	01	UN	Van furgão adaptado para ambulância Classe A, motorização mínima de 2,3 (dois e trinta) litros. O veículo deverá ser equipado com lentes apropriadas, rodas avulsas, trancas para chaves e demais materiais necessários para prestação de serviços. Os recursos deverão estar equipados com sinalização visual e acústica tipo sirenes ou sineta, inclusive adaptados para remoção de pacientes e 01 (uma) ou 02 (dois) cadeiras de 15 (quinze) litros com mecanismo e válvula reguladora, veículos de propriedade da posse da empresa através de contrato de leasing ou locação para ficar à disposição da Secretaria de Saúde.	Vauxwagem Voyage	2640,00	31.680,00
----	----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	---------	-----------

02	05	UN	Vancom ambulância van van 1,4 (uma e quarenta) Pick-up adaptada para ambulância Classe A, motorização mínima de 1,4 (uma e quarenta) litros. O veículo deverá ser equipado com lentes apropriadas, rodas avulsas, trancas para chaves e demais materiais necessários para prestação de serviços. Os recursos deverão estar equipados com sinalização visual e acústica tipo sirenes ou sineta, inclusive adaptados para remoção de pacientes e 01 (uma) ou 02 (dois) cadeiras de 15 (quinze) litros com mecanismo e válvula reguladora, veículos de propriedade da posse da empresa através de contrato de leasing ou locação para ficar à disposição da Secretaria de Saúde.	Fiat Fiorino	4.085,00	20.425,00
----	----	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	----------	-----------

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados conforme especificações dos contratos realizados durante a vigência da Ata.

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura, sendo que os contratos assinados referente a ata de registro terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração em havendo acordo entre as partes.

Condições de pagamento: conforme edital e ambulâncias locadas após aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer, nas quantidades solicitadas, nas condições constantes do edital durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

**LUIZ OSCAR VITALE JAGOB**  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de ano de dois mil e quinze, no Município de Amparo, CNPJ nº 42.405.998/001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JAGOB, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, dando-se o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4305 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RE SOLVE, registrar o preço para **ADSIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecida pela empresa Georgica União Ltda CNPJ Nº 04.063.331/0001-21, classificada em primeiro lugar para fornecimento dos( dosas) materiais discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 068/2015.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----	------	-----------	-------	----------------	-------------

01	21	UN	ACIDO GRAXO ESSENCIAL CURATIVO PRIMARIO COMPOSTO POR OLEO DE ORIGEM VEGETAL COM POSIÇÃO ACIDO LINOLEICO, ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, VITAMINA A, E E LECITINA DE SOJA	Helanto	7,90	19.750,00
----	----	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------	-----------

2500	FRASCO	EMBALAGEM 700 ML	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA COMO PRODUTO PARA SAUDE E COM CLASSE DE RISCO III E COM INDICAÇÃO DE USO EM PELES LESADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS	Helanto	7,90	19.750,00
------	--------	------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	------	-----------

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 meses, em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecedor emitida pelo Departamento de Suprimentos Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Rio Missour, 61 - Jd. Figueira, Amparo/SP, CEP 13.504.381.

Prazo de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados nas quantidades defendidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

**LUIZ OSCAR VITALE JAGOB**  
 Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 558/2015**  
 OBJETO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR DE ICC E DPOF, PARA ATENDER A PACIENTE VALENTINA DE MORAES GONZALES, PELO SISTEMA ÚNICO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DIAGNOSTICADA COM INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA E DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROPOSTA DA CONTRATADA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 20/10/2015 e término em 20/10/2016.  
 VALOR: R\$ 3.720,00  
 Amparo, 20 de outubro de 2015.

**ADITAMENTO Nº002**  
 OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 726/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013, CELEBRADO AOS 18/12/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA CEDINE - CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA, ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTRATADA CEDINE - CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19/12/2015 e termo final em 19/12/2016.

VALOR: R\$ 2.751,36  
 Amparo, 04 de dezembro de 2015.

**ADITAMENTO Nº001**  
 OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUÍDOS, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA  
 PRAZO: (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/12/2015 e termo final em 18/12/2016.  
 VALOR: R\$ 480.000,00  
 Amparo, 04 de dezembro de 2015.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RONY PETERSON FARIA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-ASZD-6WDP-5A12-4M3Y



Proc.	2.580-13
Fl. Nº	627
(a)	8

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL - IMPLEMENTAÇÃO DO  
MÓDULO DE GERÊNCIA ELETRÔNICA DO VALOR ADICIONADO FISCAL  
INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN**

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Secretaria Municipal de Fazenda vem desenvolvendo ações para modernizar a administração tributária, desde 2014, com a contratação de sistema informatizado que contempla Gestão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) incluindo Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, com todas suas funcionalidades em ambiente WEB, via Internet, conforme contrato nº 711/2014, firmado com a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios.

O sistema atualmente utilizado disponibiliza funcionalidades, via Internet, que possibilita aos contribuintes mecanismos para realizarem as atividades inerentes ao cumprimento de suas obrigações tributárias relacionadas ao ISSQN (principal e acessória) incluindo:

- Escrituração dos serviços: prestados, comprados, prestados da modalidade da construção civil, de instituições financeiras, comprados por órgãos públicos, prestados da modalidade de cartórios, prestados e comprados - Simples Nacional;
- Controle de conta corrente dos prestadores e compradores de serviços usuários do sistema, através de dispositivo de armazenamento dos documentos de arrecadação;
- Atendimento via Internet, disponibilizando canal de comunicação e orientação para contribuintes e contadores, através de CHAT on-line;
- Solicitação de serviços, através de dispositivo eletrônico de comunicação on-line, via Internet - Ordem de Serviço Eletrônica que nos permite solicitar serviços à empresa contratada, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos;

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
fazenda@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br



- Escrituração centralizada de uso exclusivo de contabilistas, permitindo a escrituração de todos seus clientes em um único acesso;
- Solicitação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) através de dispositivo eletrônico, on-line, via Internet;
- Emissão e gestão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas padrão SPED;
- Escrituração de serviços prestados e comprados em modo OFF-LINE.

As ações dos contribuintes alimentam o banco de dados do sistema informatizado e este disponibiliza as informações, em tempo real, via Internet, para que a Prefeitura Municipal de Amparo possa realizar o controle e emissão de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), bem como as gestões administrativas, de atendimento ao público e dos processos de fiscalização.

Esta sistemática possibilita o cruzamento e gerenciamento das transações de cada documento fiscal, informando em tempo real todas as inconsistências e apontando as empresas que estão registrando dados incompatíveis aos documentos de origem, o que nos permite acompanhamento, gerenciamento e controle dos sistemas de cadastro fiscal, tributação, arrecadação e geração de informações fiscais, apoiando significativamente as ações de fiscalização, de vistoriação de diligências, de análise de resultados de operações fiscais e de estruturação de processos.

Embasado nos cruzamentos de informações, o sistema contratado disponibiliza diversos relatórios que permitem a análise das escriturações, inserções de informações, consultas e solicitações efetuadas pelas empresas e dos acessos e ações dos agentes municipais usuários do sistema, possibilitando que a Prefeitura visualize em tempo real todas as informações operacionais, agilizando a tomada de decisões gerenciais e estratégicas.



Além disso, o contrato inclui a disponibilização de infra-estrutura para acesso via WEB a todas as empresas estabelecidas ou não no Município, com o fornecimento de Data Center com alta disponibilidade e Balanceamento de Carga – 7/24 e equipamentos em duplicidade com redundância de infra-estrutura, banda compatível com nossa demanda, com conexão SSL e certificação segura e criptografada do transporte das informações – HTTPS, garantindo assim, a disponibilidade 24/7 do sistema, a fidelidade e a integridade das informações.

Apesar de eficiente, identificamos uma carência de mecanismos para a verificação e acompanhamento do valor adicionado fiscal e declaração para apuração dos índices de participação dos municípios na arrecadação do imposto estadual, sendo necessário mais um avanço tecnológico na modernização da administração fazendária, com a implantação de módulo adicional que permita um controle automatizado destes processos, via Internet.

Neste contexto, a Prefeitura Municipal de Amparo tem por objetivo a melhoria contínua da qualidade de serviços e atividades da Prefeitura, a contínua evolução da transparência no trato da coisa pública.

Este aditivo de contrato tem por finalidade aumentar a eficiência e eficácia do contexto global da administração tributária, proporcionando condições de realizar levantamento sócio-econômico das empresas sediadas no município com a obtenção de relatórios setoriais para fins do Plano Diretor e Econômico, no sentido de informar quais empresas poderão melhorar a sua performance econômica no Município, através de sistema informatizado, simplificando e facilitando o relacionamento entre fisco e o contribuinte.

Desta forma, o cenário pretendido pela Secretaria Municipal de Fazenda de Amparo, após a implantação de um módulo para a gerência eletrônica do valor adicionado, integrado ao atual sistema de gestão do ISSQN é estar dotada de serviços eficientes, operando como ferramenta de modernização da gestão pública municipal, através de resultados técnico-administrativos específicos como:

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**



Proc.	2580-13
Fl. Nº	640
Data	8

- Remessa de dados, possibilitando aos contribuintes o envio de arquivos contendo as informações e apurações do imposto estadual para a Prefeitura, pela Internet;
- Inclusão, alteração e consultas dos dados cadastrais das empresas, possibilitando que a Prefeitura mantenha a base cadastral devidamente atualizada;
- Emissão de relatórios para auditoria e controle de fiscalização voltados ao apoio e geração de subsídios de informações aos processos fiscais, como por exemplo: acompanhamento mensal de empresas selecionadas para fins de apuração mensal do Valor Adicionado, comparativo detalhado para apuração do Valor Adicionado do município por empresa, subdividido por CFOP, empresas que forneceram as informações solicitadas em meio eletrônico, porém tais informações apresentaram erros ou problemas de processamento e todas as empresas que apresentaram irregularidades nas informações entre os dados de Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, retido e outros impostos,
- Emissão de relatório de apuração mensal com comparativo entre o valor do mês e do mesmo mês do ano anterior, a fim de se analisar o comportamento de crescimento e queda nas operações;
- Emissão de relatório das empresas do cadastro que possuem atividade conjugada com prestação de serviços e que informaram serviços prestados e/ou tomados sendo contribuintes de ICMS, contendo alerta nos casos em que não houve escrituração correspondente de ISS no período informado.
- Emissão de relatórios que permitam analisar o comportamento do valor adicionado no município, como por exemplo: os valores adicionados de todos os contribuintes cadastrados pelo município, o comportamento do valor adicionado do por categoria econômica (separado por código CNAE) e o status de cada empresa no ranking de valor adicionado no ano e seu correspondente status no ranking do ano anterior, a evolução do Valor Adicionado Provisório contra o definitivo do ano anterior, subdividido por crescimento e queda e as empresas omissas no provisório do ano, em relação ao definitivo do ano anterior.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**



Considerando que atualmente já existe empresa contratada para modernização da administração tributária municipal, controlando e gerindo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) através de sistema informatizado, via WEB, de forma integrada aos sistemas de cadastro e de controle de pagamentos de tributos; e

Considerando que a referida empresa possui expertise na prestação dos serviços de gerenciamento do valor adicionado fiscal, mantendo as informações consolidadas em um banco de dados e disponibilizando-as para o fisco em tempo real, via Internet;

Considerando que as informações declaradas do valor adicionado poderão ser cruzadas com as informações de Notas fiscais de serviço pelo fato de estarem em bases de dados integradas;

Considerando que solicitamos proposta de preços junto a referida empresa e que o valor apresentado para implantação do módulo de gerenciamento eletrônico do valor adicionado fiscal integrado ao atual sistema não ultrapassa os limites legais;

Considerando que, além disso, a contratação de aditivo da empresa que já presta serviços na área tem suporte legal e elimina os custos indiretos associados à produção de novo processo licitatório, incluindo os prazos e riscos associados

A Administração entende ser, dentro dos princípios do direito e da legalidade, ser mais aderente ao interesse público o aditamento contratual, pelo que, solicitamos que se providencie o aditamento contratual, observados os limites legais (art. 65, §1º, da L. 8.666/93).

**Paulo José Rossi**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**ADITAMENTO Nº002**

Autorizado no  
Processo Licitatório Nº 2570/2013.

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.**

I - Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 12/02/2016, a vigorar em suas cláusulas, terceira “caput” e quinta, com as seguintes redações:


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – Em razão do presente aditamento o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no período de 10 (dez) meses, devendo o pagamento ser efetuado mensalmente no importe de R\$ 52.000,00 (cinquenta e doiz mil reais), após atesto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento sobre os serviços prestados e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 03.02.3390 (Secretaria Municipal de Governo e Cidadania / Planejamento / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

II - Consideram-se **ratificadas** e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.


Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

  
1- **VICENTE MÁRIO MARTINI AULER**  
RG Nº 7.963.019

  
2- **CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO**  
RG Nº 25.565.623-3

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO**

**CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 002.**

**OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.**

Na qualidade de **CONTRATADA** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo  
(lovjaob@amparo.sp.gov.br)  
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

  
**CARLOS HENRIQUE PEREIRA TRAVASSOS**  
P/ Contratada  
(bruno.favoretto@techogroup.com.br)





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

INSTRUMENTO Nº 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 002.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUÍNTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

NOME	Luiz Oscar Vitale Jacob
CARGO	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
ENDEREÇO RES.	Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana
TELEFONE	(19) 3807-4271.
E-MAIL	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Arlindo Jorge Junior
CARGO	Diretor do Departamento de Suprimentos
ENDEREÇO COMER.	Av. Bernardino de Campos, nº705, Centro - Amparo/SP
TELEFONE E FAX	(19) 3817-9247 - (19) 3817-9342
E-MAIL	ajjunior@amparo.sp.gov.br

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
ARLINDO JORGE JUNIOR  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300  
administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.  
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.  
CNPJ Nº: 53.174.058/0001-18.

CONTRATO Nº: 711/2014.  
ADITAMENTO Nº 002.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 711/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, COM FOCO EM FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRIBUINTES, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS FUNCIONALIDADE EM AMBIENTE WEB, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

VALOR: R\$ 120.000,00.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 12 de fevereiro de 2016.

  
LUIZ OSCAR VITALE JACOB  
Prefeito Municipal  
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

administracao@amparo.sp.gov.br [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Proc. 2570/13  
Fl. Nº 669  
(a) B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RONY PETERSON FARIA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-ASZD-6WDP-5A12-4M3Y

**ADILAMEN TO N. 601**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 31/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2012, CELEBRADO AOS 06/02/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA JORNAL CIVIL DE RIO CLARO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: JORNAL CIVIL DE RIO CLARO LTDA.  
PRAZO: 12 (doze) meses, ou até que se ultime o novo processo licitatório, tendo como termo inicial o dia 06/02/2016 e termo final 30/04/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00.  
Amparo, 29 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 602**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 917/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2011, CELEBRADO AOS 21/01/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA MARC ARI COSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP - CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: MARC ARI COSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP.  
PRAZO: 12 (doze) meses, ou até que se ultime o novo processo licitatório, tendo como termo inicial o dia 24/01/2016 e termo final 23/04/2017.  
VALOR: R\$ 50.913,51.  
Amparo, 27 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 603**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 669/2014 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014, CELEBRADO AOS 07/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA MARC ARI COSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP - CONTRATADA, PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO NO BAIRRO SÃO DIMAS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITO) DIAS.  
CONTRATADA: MARC ARI COSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP.  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 24/08/2015 e termo final o dia 13/02/2016.  
Amparo, 27 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 604**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 660/2014 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014, CELEBRADO AOS 07/05/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA MARC ARI COSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP - CONTRATADA, PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO NO BAIRRO SÃO DIMAS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.  
CONTRATADA: MARC ARI COSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP.  
PRAZO: 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 20/02/2016 e termo final o dia 19/05/2016.  
Amparo, 29 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 605**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 308/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015, CELEBRADO AOS 11/05/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA LIZ DA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES EPP - CONTRATADA, ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.  
CONTRATADA: LIZ DA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES EPP.  
PRAZO: 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial o dia 18/12/2015 e vigência até o dia 18/03/2016.  
Amparo, 29 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 606**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 162/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2012, CELEBRADO AOS 03/02/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O GRUPO EDUCACIONAL HYGENS LTDA, PARA MINISTRAR CURSOS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: GRUPO EDUCACIONAL HYGENS LTDA.  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/02/2016 e termo final em 03/02/2017.  
Amparo, 03 de fevereiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 607**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 012/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2015, CELEBRADO AOS 16/01/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA

ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA.  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16/01/2016 e termo final o dia 16/01/2017.  
VALOR: R\$ 2.902.680,00.  
Amparo, 15 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 608**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 195/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2011, CELEBRADO AOS 06/02/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SILVATUR LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) COM INCLUSÃO DE CLAUSULA RESOLUTIVA CONTRATADA AUTO VIAÇÃO SILVATUR LTDA.  
PRAZO: 12 (doze) meses ou até que se ultime o novo processo licitatório, tendo como termo inicial o dia 06/02/2016 e termo final o dia 06/02/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 219.760,00.  
Amparo, 05 de fevereiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 609**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 531/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2015, CELEBRADO AOS 21/09/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES MUNICIPAIS NECESSÁRIOS AO DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AMPARO, NO PERFILSO RESIDÊNCIA TRABALHADA E VICE-VERSA, COM FIM DE REAJUSTAR O VALOR DA TARIFA DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R\$ 3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).  
CONTRATADA: AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA.  
VALOR: R\$ 21.600,00.  
Amparo, 26 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 610**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013, CELEBRADO AOS 23/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LOCWILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO TIPO BAU, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: LOCWILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP.  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/01/2016 e termo final o dia 23/01/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 139.200,00.  
Amparo, 22 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 611**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 147/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015, CELEBRADO AOS 05/02/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CARVÃO SOL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: CARVÃO SOL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/02/2016 e termo final o dia 05/02/2017.  
VALOR: R\$ 185.220,00.  
Amparo, 29 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 612**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 148/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015, CELEBRADO AOS 05/02/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
CONTRATADA: MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME.  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/02/2016 e termo final o dia 05/02/2017.  
VALOR: R\$ 144.900,00.  
Amparo, 29 de janeiro de 2016.

**ADILAMEN TO N. 613**  
OBJETO: ADILAMEN TO AO CONTRATO N.º 711/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014, CELEBRADO AOS 15/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA GERIR E CONTROLAR

Proc. 2570/13  
Fl. N° 670  
(a) B

**EDITÓRIO SOBRE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, COM LÍQUIDAÇÃO DE DEBITOS E ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA, COM SUAS ESPECIFICIDADES EM AMBIENTE WEB, COM FINE DE ELIMINAR O ACRESCIPO QUANTITATIVO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.**  
**CONTRATADA: FIDON CONTROLLING INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**  
Amparo, 14 de dezembro de 2015.

**EDITÓRIO N° 007/2014**  
**OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CLINICA BRUNO DE AMPARO LTDA ME, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E FOTOSSONOGRÁFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PRECATORIO SINDICAT N° 044/2014 CONFORME EDITAL E ANEXOS.**  
**CONTRATADA: FIDON CONTROLLING INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA ME.**  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 29/12/2014 e término em 28/12/2015.  
VALOR: R\$ 108.400,00.  
Amparo, 29 de janeiro de 2014.

**EDITÓRIO N° 081/2015**  
**OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFAICIDADE ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA INSTALAÇÃO E EMPREGO DE PACIENTE SITUANDO DE ASSISTÊNCIA CONTÍNUA A SAÚDE MENTAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROPOSTA DA CONTRATADA.**  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFAICIDADE.**  
PRAZO: 01 (um) ano, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 03/12/2015 e termo final em 03/12/2016.  
VALOR: R\$ 7.000,00.  
Amparo, 04 de dezembro de 2015.

**CONTRATO N° 388/2015**  
**OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA VITAL E SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA ME, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO DO CONSÓLID N° 043/2015 CONFORME EDITAL E ANEXOS.**  
**CONTRATADA: VITAL E SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA ME.**  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14/12/2015 e término em 13/12/2016.  
VALOR: R\$ 70.700,00.  
Amparo, 14 de dezembro de 2015.

**CONTRATO N° 387/2015**  
**OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ANDERSON E SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA EPP, AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO DO CONSÓLID N° 043/2015 CONFORME EDITAL E ANEXOS.**  
**CONTRATADA: ANDERSON E SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA EPP.**  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 14/12/2015 e término em 13/12/2016.  
VALOR: R\$ 70.648,00.  
Amparo, 14 de dezembro de 2015.

**ADJUNTAMENTO N° 009**  
**OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N° 018/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2014 CELEBRADO AOS 21/01/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA AMPARO VIAGENS E TURISMO LTDA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**  
**CONTRATADA: AMPARO VIAGENS E TURISMO LTDA.**  
PRAZO: 12 (doze) meses, em atenção ao novo processo licitatório, tendo como termo inicial a data 21/01/2014 e termo final 21/01/2017.  
VALOR: R\$ 70.000,00.  
Amparo, 22 de janeiro de 2016.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
RATIFICO, nos termos de artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atencioso os parâmetros do contrato ME, de outros 21 de meses diplomático, a DISPENSA de licitação para aquisição de serviços (impressoras da empresa (reprografia) de acordo com item) Polishop e Amparo, 04 de março de 2016.  
Eduardo Viana Toledo  
Diretor Municipal de Amparo.

**ADJUNTAMENTO N° 004**  
**OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N° 142/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2012 - CELEBRADO AOS 01/02/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIA E A SRA SANDRA DE PAULO LIPPI E O SR MARCIO DE PAULO LIPPI - LOCADORES - PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL SITO A RUA ALBINO MARES, N° 268, AMPARO SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**  
**LOCADORES: SANDRA DE PAULO LIPPI E O SR MARCIO DE PAULO LIPPI.**  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/02/2016 e termo final 01/02/2017.  
VALOR MENSAL: R\$1.930,00.  
Amparo, 29 de janeiro de 2016.

**ADJUNTAMENTO N° 003**  
**OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N° 187/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2013, CELEBRADO AOS 01/02/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIA E O SR ANTONIO RICARDO BHIRA - LOCADOR - PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS SITO A RUA RIO CONGO, N° 4, 16 E 28, EM AMPARO - SP, PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/02/2016 e termo final 01/02/2017.  
VALOR MENSAL: R\$ 7.654,26.  
Amparo, 12 de janeiro de 2016.

**ADJUNTAMENTO N° 002**  
**OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N° 012/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2014, CELEBRADO AOS 21/01/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIA - E O SR BENEDITO ANTONIO AVALS LINDO, E A SRA MARIA BENADETE GABRIEL LINDO - REPRESENTANTES POR DOMINGUES ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - LOCADORES, PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL SITO A RUA ALFREDO LENZI, N° 09, JARDIM SILMARA - AMPARO SP, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DO CÍERTRAN, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**  
PRAZO: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 21/01/2016 e termo final em 21/07/2016.  
VALOR MENSAL: R\$1.716,00.  
Amparo, 20 de janeiro de 2016.

**ADJUNTAMENTO N° 004**  
**OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N° 269/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014, CELEBRADO AOS 18/03/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO - ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS E ACRESCER O QUANTITATIVO DE 254 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO) JOGOS, PERFEZENDO O IMPORTE DE R\$ 78.610,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).**  
**CONTRATADA: LIGA DESPORTIVA DE ARBITROS DE AMPARO.**  
PRAZO: 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o dia 18/03/2016 e termo final em 01/04/2016.  
PRAZO: R\$ 78.610,00.  
Amparo, 20 de janeiro de 2016.

**ADJUNTAMENTO N° 009**  
**OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N° 709/2013 - CONVITE N° 044/2013 - CELEBRADO AOS 22/11/2013 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE - E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA K33 ENGENHARIA LTDA - EPP, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO, ABRIGO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE CONTROLE, MOTOR-BOMBA, SENSORES DE NÍVEL, LUZ DE OBSTÁCULO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DE PARARAÍOS (SPDA), TUBULAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA DOSADORA PARA A INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO TOITAMENTO JARDIM JAGUARI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, COM FIM DE PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**  
**CONTRATADA: K33 ENGENHARIA LTDA EPP.**  
PRAZO: 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 08/03/2016 e termo final o dia 08/06/2016.  
Amparo, 18 de fevereiro de 2016.

**ADJUNTAMENTO N° 006**  
**OBJETO: ADJUNTAMENTO AO CONTRATO N° 467/2012 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2012, CELEBRADO AOS 13/04/2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE - E A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, SEPULTAMENTOS E LAJUELAIS DO CEMITÉRIO DO SIAESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**  
**CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**  
PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/02/2016 e termo final o dia 02/02/2017.  
VALOR: R\$ 582.929,91.  
Amparo, 01 de fevereiro de 2016.